

 APDL ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÃO E VIANA DO CASTELO	IMPRESSO	Código:	PG.01-IM.05.02
	ORDEM DE SERVIÇO	Data:	25-09-2020

N.º

E-005**ASSUNTO**

Tarifas relativas a usos dominiais a aplicar na área de jurisdição da APDL sobre a Via Navegável do Douro (exclui a zona dos portos do Douro)

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, alínea e), do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 de novembro, e nas alínea l) e r) do artigo 10.º dos Estatutos da APDL, republicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio, o Conselho de Administração, em sessão de 3 de setembro de 2020, deliberou aprovar, para vigorar a partir de 1 de outubro de 2020, as seguintes tarifas e regras relativas a usos dominiais na área de jurisdição da APDL sobre a Via Navegável do rio Douro:

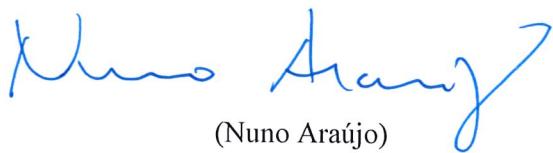
1. Pela utilização privativa de cais, portos ou embarcadouros, afetos à APDL, são devidas as seguintes tarifas mensais, que incluem a ocupação do plano de água:
 - a) €15,00 por metro linear de comprimento, de fora a fora (LOA), das embarcações a atracar ou embarcações-tipo suportadas pela infraestrutura quando não especificamente indicadas as embarcações a atracar, relativamente a embarcações do tipo navio-hotel no exercício da atividade marítimo-turística;
 - b) €9,00 por metro linear de comprimento, de fora a fora (LOA), das embarcações a atracar ou embarcações-tipo suportadas pela infraestrutura quando não especificamente indicadas as embarcações a atracar, relativamente a embarcações no exercício da atividade marítimo-turística, com exceção das embarcações do tipo navio-hotel;
 - c) €7,50 por metro linear de comprimento, de fora a fora (LOA), das embarcações a atracar, relativamente a embarcações na atividade de náutica de recreio.
2. Pela ocupação privativa do domínio público hídrico, são devidas as seguintes tarifas anuais:
 - a) €10,55 por metro quadrado de área ocupada, relativamente à instalação de cais ou embarcadouros particulares, com finalidade comercial, turística ou lucrativa;
 - b) €7,91 por metro quadrado de área ocupada, relativamente à instalação de cais ou embarcadouros particulares, sem finalidade comercial, turística ou lucrativa;



 APDL ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO	IMPRESSO	Código:	PG.01-IM.05.02
	ORDEM DE SERVIÇO	Data:	25-09-2020

- c) €40,00 pela instalação de poitas ou amarrações fundeadas, para embarcações de recreio ou de pesca. Acresce a esta tarifa, no que respeita a embarcações de recreio, €5,00 por metro linear de comprimento, de fora a fora (LOA), das embarcações a atracar;
- d) €5,27 por metro quadrado de área ocupada, relativamente a outras utilizações privativas delimitadas do plano de água, com finalidade comercial, turística ou lucrativa;
- e) €1,05 por metro quadrado de área ocupada, relativamente a outras utilizações privativas delimitadas do plano de água, sem finalidade comercial, turística ou lucrativa.
3. Pela instalação, nos terraplenos sob jurisdição da APDL, de estruturas ou equipamentos afetos a atividades de natureza comercial, é devida a tarifa mensal de €22,00 por metro quadrado de ocupação.
4. Salvo deliberação do Conselho de Administração em sentido diverso, as taxas previstas são atualizadas anualmente, a 1 de janeiro de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.
5. O Conselho de Administração poderá aumentar ou reduzir as taxas previstas, caso se justifique, atendendo a características específicas da utilização em causa.
6. Sem prejuízo das situações previstas em legislação ou regulamentação especial, compete ao Conselho de Administração da APDL deliberar sobre casos omissos.
7. As taxas constantes dos títulos atualmente vigentes manter-se-ão até ao término dos respetivos títulos.
8. Os respetivos pedidos de utilização privativa de recursos hídricos deverão ser remetidos para o correio da APDL dominial@apdl.pt.

O Presidente do Conselho de Administração,



(Nuno Araújo)